

Boletim de Serviço

nº 490, de 09 de novembro de 2018

Secretaria-Geral

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde e

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto

JAIME GREGORIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura e

Diretor de Gestão de Pessoas – Substituto

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Tecnologia da Informação

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Diretora de Orçamento e Finanças

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
TRANSFERÊNCIA	4
Portaria-SEI nº 531, de 09 de novembro de 2018.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 127, de 06 de novembro de 2018.....	4
CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE.....	7
Portaria-SEI nº 128, de 06 de novembro de 2018.....	7
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
NOMEAÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 1588, de 06 de novembro de 2018.....	8
Portaria-SEI nº 1589, de 06 de novembro de 2018.....	8
EXONERAÇÃO	9
Portaria-SEI nº 1587, de 06 de novembro de 2018.....	9
SUBSTITUIÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 1586, de 05 de novembro de 2018.....	9
TRANSFERÊNCIA	10
Portaria-SEI nº 1598, de 08 de novembro de 2018.....	10
Portaria-SEI nº 1616, de 09 de novembro de 2018.....	10
REINTEGRAÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 1593, de 08 de novembro de 2018.....	11

PRESIDÊNCIA

TRANSFERÊNCIA

Portaria-SEI nº 531, de 09 de novembro de 2018

O Presidente em Exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional conforme Processo nº 23542.010204/2018-64, de acordo com o item 4.13 da Norma Operacional DGP nº 01/2017 cumulado com a Lei nº 11.340/06.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir de 12 de novembro de 2018.

Arnaldo Correia de Medeiros

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 127, de 06 de novembro de 2018.

O Diretor de Administração e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 54 do Conselho de Administração, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de de suporte e consultoria, sustentação (manutenção evolutiva, adaptativa, perfectiva e interface), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência e seus Encartes.

I. Gestor do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Alberto Sued Gomes de Oliveira Filho	1435506
Substituto	Mara Regina de Carvalho Annumciato	2323319

II. Fiscal Técnicos de TI do Contrato:

		Nome	SIAPE
Serviços de sustentação e Suporte Técnico/Consultoria	Titular	Rodrigo Souza Rezende	1418685
	Substituto	Telmo Nunes da Costa	2223375
Serviço de Monitoramento de Banco de Dados da Aplicação SIGP	Titular	Paulo César Guimarães	2035420
	Substituto	Isaias Gomes da Silva	2061575

e Monitoramento das Rotinas de Backup do SIGP			
Serviços de Monitoramento da Aplicação SIGP	Titular	Telmo Nunes da Costa	2223375
	Substituto	Joel de Sousa Ribeiro de Melo	2275344

III. Fiscal Técnicos de Treinamento do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Yani Leão Soares Koyama	2055628
Substituto	Larissa Sorayane Bezerra Soares	1926554

IV. Fiscal Requisitante do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Luiz Henrique da Fonte de Medeiros Rijo	2323337
Substituto	Ana Paula Santos de Lima	2982616
Titular	Arlete Maria Costa de Paula	0745146
Substituto	Rita De Cassia Bittencourt De Araujo Silva	2009381
Titular	Camila Braga Vaz dos Santos	2027863
Substituto	Samira Nunes Guedes	2166129
Titular	Paulo Jorge Leandro Da Silva	1092452
Substituto	Wanderson Goncalves Elias	1879203
Titular	Marta Pinheiro Lima	2135644
Substituto	Denise Regino Fonseca	2223318
Titular	Maria de Fátima Rodrigues Lobato	1621816
Substituto	Paulo Cesar Querino De Souza	2035425

V. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	SIAPE
Titular	Ana Luíza Duarte Aguiar	2027249
Substituto	Alanuça Sales de Oliveira	1130460

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações Pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- III) Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV) Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V) Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII) Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I) Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II) Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III) Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV) Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V) Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI) Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII) Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII) Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX) Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X) Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante:

- I) Fiscalizar a contratação do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação;
- II) Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação dos critérios de aceitação definidos em contrato, juntamente com o fiscal técnico da contratação;
- III) Identificar eventuais não conformidades com os termos contratuais, juntamente com o fiscal técnico da contratação;

- IV) Confeção e assinar o Termo de Recebimento Definitivo para fins de encaminhamento para pagamento, juntamente com o gestor da contratação;
- V) Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio do fiscal técnico da contratação.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I) Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II) Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III) Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV) Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V) Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI) Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII) Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 6º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Jaime Gregório dos Santos Filho

CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE

Portaria-SEI nº 128, de 06 de novembro de 2018

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares -Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, manutenção e implantação de sistemas de informação e portais para atender às necessidades da Ebserh, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, manutenção e implantação de sistemas de informação e portais para atender às

necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 11 de setembro de 2014.

Art. 2º- A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes empregados:

- I) Integrante Requisitante: Andreas Cauê Cabral Magalhães, SIAPE 2338036, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- II) Integrante Técnico: Rodrigo Magalhães Alves, SIAPE 1692943, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação;
- III) Integrante Administrativo: Wilian de Oliveira Cardoso, SIAPE 2027510, representante da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º- Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 30, §3º da IN 04/2014-SLTI/MP.

Jaime Gregório dos Santos Filho

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1588, de 06 de novembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear VALÉRIA SHIRLEY ORTH DE JESUS, matrícula Siape nº 1652376, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Julio Muller da Universidade Federal do Mato Grosso, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº 1589, de 06 de novembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Nomear GERALDO MAJELA GARCIA PRIMO, matrícula Siape nº 1363360, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Centro de Pesquisas Clínicas, junto ao Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1587, de 06 de novembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EUDES PAIVA DE GODOY, matrícula Siape nº 2117433, do cargo de Chefe da Unidade de Cirurgia Geral, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, da rede Ebserh, a contar de 23 de outubro de 2018.

Jaime Gregório dos Santos Filho

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1586, de 05 de novembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, resolve:

Art. 1º Designar HERMIDES DE MENEZES PASSOS, matrícula Siape nº 1702930, substituto do cargo de Supervisor de Programas Governamentais, da Coordenadoria de Gestão da Rede, da Diretoria da Vice-Presidência Executiva da Ebserh, ocupado atualmente por Ana Karina Militão Vilas Boas, no período de 5 a 16 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da assinatura.

Jaime Gregório dos Santos Filho

TRANSFERÊNCIA

Portaria-SEI nº 1598, de 08 de novembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0020577-61.2018.5.04.0121, 1ª Vara do Trabalho do Rio Grande, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de LAISE VALE KAZAHAYA, matrícula Siape nº 1005151, Enfermeira, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande, para o Hospital de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

Portaria-SEI nº 1616, de 09 de novembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0001274-80.2017.5.05.0311, Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido da empregada e por decisão judicial de MARIA VIRGINIA PIRES MIRANDA, matrícula Siape nº 2136428, Enfermeira, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade Federal de Brasília para o Hospital Universitário Doutor Washington Antônio de Barros da Universidade Federal do Vale do São Francisco, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho

REINTEGRAÇÃO

Portaria-SEI nº 1593, de 08 de novembro de 2018

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e a Portaria-SEI nº 514 de 16/10/2018, publicada no DOU de 18/10/2018, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0001799-05.2018.5.22.0004, 4ª Vara do Trabalho - Teresina - PI, resolve:

Art. 1º Reintegrar DENIZE ALINE DIAS FERREIRA, matrícula Siape nº 2228996, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - 36 H, com lotação no Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, da rede Ebserh, em virtude de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0001799-05.2018.5.22.0004.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Jaime Gregório dos Santos Filho